

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Presidência do vereador Márcio Domingues Andrade.

Às 19:00 horas, havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Júnior de Oliveira (PMDB), Denilson Augusto do Nascimento (PDT), Evair Messias Pereira (PSC), Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL), Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB), Helio Justino dos Santos (PR), Reginaldo Marques dos Santos (PMDB) e Wellington dos Reis dos Santos (PMDB). O presidente da sessão informa que não há ata a ser assinada, após abre o **PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: Leitura dos Projetos de Leis: **nº 10 de 03/02/17** que "Modifica a Lei nº 803/2006 que Dispõe sobre concessão de bolsa de estudos a estudantes do ensino técnico ou superior residentes neste município e dá outras providências"; **nº 11 de 03/02/17** que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargo comissionado modifica caput dos artigos 15, 19 o inciso III do §1º do artigo 34, inciso I do Parágrafo Único do art. 53, §1º do art. 63 art. e anexo VI da Lei Municipal nº 804/2006 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal) e dá outras providências". Informado pelo Presidente que foi realizada reunião no plenarinho da Câmara, visando discutir o Projeto de Lei nº 05 de 26/01/17 que "Altera o vencimento dos cargos médicos, constantes dos anexos II da Lei 792 de 26/12/2005 e dá outras providências, tendo havido acordo de que nesta sessão as comissões iriam opinar pela liberação ou não do referido projeto. Informou ainda que foi protocolizado nesta Casa, a últimas portarias e decretos baixados no executivo e que estão expostas no mural para os interessados. Explicou que o projeto de Lei nº 10/17, modifica a Lei nº 1084 aprovada recentemente com emenda que estipula teto máximo sem distinção e sem necessidade de avaliação da assistência social, e que esta lei é a que vigora atualmente e concede 30% (trinta por cento) a todos os estudantes de cursos técnico ou superior e teto máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Relatou que PL nº 10/17 altera esta lei para que a concessão passe por avaliação de assistente social. Quanto o projeto de lei nº 11/17 informa que a economia será de aproximadamente R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais e por isso pede que as comissões avaliem. Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE** o Presidente passa a conceder a palavra aos oradores inscritos e informa que será concedido cinco minutos para cada vereador que quiser se manifestar sobre qualquer assunto. No uso da palavra o **vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues** que quanto ao projeto de lei nº 10/17 referente as bolsas de estudos, que opina para que as comissões segure-o, visto que em reunião foi feito acordo entre os membros dos poderes Executivo e Legislativo tendo havido a aprovação do projeto anterior que tratou do mesmo assunto, no entanto, logo em seguida foi enviado o presente projeto com modificação. Disse que é sim necessário a averiguação da disponibilidade financeira no orçamento público que possibilite o pagamento destas bolsas, porém a prioridade em um município é saúde e educação, o que o leva a opinar que a forma em que o PL que foi convertido na lei 1084 foi aprovado está ótimo, pois atende a todos. Após justificou que, em razão de não ser da competência da Câmara proposições que gerem custos ao município e ainda que foi concedida apenas revisão de vencimentos aos servidores públicos, irá propor o seguinte **requerimento ao executivo: requer o envio à esta Casa de Leis de projeto de lei que conceda aumento de salário aos servidores que só tiveram a revisão, uma vez que os outros servidores tiveram aumento. Pediu para participar deste requerimento o vereador Evair Pereira.** Continuando o vereador Francisco Ronivaldo disse ter sido procurado por moradores do Bairro Chapadão, os quais informaram que as celebrações de missas sempre ocorreram na Escola José Dias, a qual encontra-se interditada, e os moradores mais idosos estão sem ir as referidas celebrações e têm dificuldades de sair do bairro para assistir as missas em outros locais. Enfatizou que gostaria que o prefeito analise com cuidado esta situação e busque junto as autoridades que interditaram a Escola uma solução, visto que os interessados nas celebrações, não têm intenção de abrir as salas de aulas, e também porque não há outro local para o povo se reunir. Após acordo **foi feito requerimento do Plenário ao executivo requerendo seja liberada o mais rápido possível, a abertura da**

Escola José Dias ao menos aos quartos domingos de cada mês para que haja celebração de missa como sempre ocorreu, visando atender solicitação dos moradores mais idosos do Bairro Chapadão que possuem dificuldades de frequentar celebrações em outros lugares. Enfatizado que os moradores do Bairro já acham que os estudantes foram muito prejudicados com a referida interdição, e a Escola é o único lugar que os moradores têm para se reunir e celebrar missas. Em seguida relatou sobre o transporte dos alunos do bairro Chapadão para a zona urbana de Fortaleza, disse que foi destinado ônibus do município com mais poltronas por pensarem que viriam mais alunos, no entanto, o referido ônibus quebrou, assim gostaria de prefeito se há possibilidade de destinar o microônibus para fazer este transporte, por ser um veículo menor já que não são todos alunos que virão para as escolas da cidade. Em seguida o Presidente, vereador Márcio Andrade, relatou ter informações de que há alunos de alguns bairros da zona rural que não serão transportados, em especial os alunos residentes na zona rural sentido Bairro Tebas e que estes bairros são próximos ao município, porém, é considerado zona rural e na opinião do Presidente, se o município faz o transporte de alguns alunos, o correto é fazer de todos, uma vez que, os direitos são iguais, ao final fez **requerimento que passou a ser de autoria do Plenário, ao executivo, requerendo seja feito o transporte escolar de todos os estudantes do município que residem na zona rural, em especial dos alunos que residem sentido Bairro Tebas. Solicitado que constasse no requerimento que não haja distinção neste transporte, e se o município estiver mesmo deixando de transportar alguns alunos, seja revista esta situação e que o mesmo seja realizado, visto, que segundo informações os alunos que não estão sendo transportados são crianças, devendo ainda ser analisado, o fato de que há dias chuvosos, e não são todos os pais que possuem veículos e podem levar seus filhos à escola.** Em seguida o vereador Danilo Junior de Oliveira disse ser de acordo com a liberação do prédio da Escola José Dias para a celebração da missa, pois, apesar de ser um prédio público, fazer a celebração no local não irá onerar em nada o município, e entende esta questão religiosa é muito importante para a formação das pessoas. Sobre os projetos de leis em pauta, relatou que como membro de comissão, libera para votação nesta reunião, o projeto de lei nº 05 que regulariza os vencimentos dos médicos, por entender que esta é uma questão de regularização, que foram apresentadas emendas ao referido projeto, além de haver parecer jurídico e por isso, entende que precisam votar. Com relação ao projeto de lei nº 10/17, disse entender que o mesmo não tem urgência em ser votado, uma vez que já foi assunto de deliberação desta Casa, foi proposta emenda e já foi votado, beneficiando toda a população fortalezense. Falou que em reunião anterior, a equipe técnica do prefeito foi chamada na Câmara, e garantiu que os projetos de leis que tratavam da revisão geral dos vencimentos de todos os servidores, os projetos de leis dos pisos salariais dos professores e agentes de saúde, e o projeto de lei de criação de cargos de enfermeiros, não implicariam em cortes de serviços públicos prestados à comunidade. Enfatizou que para a votação de todas as matérias ocorrida anteriormente, a Câmara teve o cuidado de convidar o prefeito e equipe, para que analisassem juntos a viabilidade econômica e financeira do município, tendo sido colocado claramente que haveria esta viabilidade, que o índice de folha está em 48% (quarenta e oito por cento) e o comprometimento seria de 2,9% (dois vírgula nove por cento), estando então, dentro dos parâmetros legais e dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e este foi um dos motivos que fez com que os vereadores fossem favoráveis aos projetos. Comentou que os vereadores devem ter responsabilidade com o município e lutar pelos interesses dos munícipes, e por todo o exposto entende que o projeto de lei nº 10/17 não deve ser considerado matéria urgente. Reiterou seu compromisso com a população frisando que trabalha no setor de educação como analista educacional concursado pelo Estado, e se preocupa com a educação que é ferramenta transformadora da sociedade e que os vereadores devem sim lutar pelos direitos dos estudantes, mantendo o projeto da bolsa de estudos nos termos da lei nº 1084, considerando ainda, que o atual presidente da Câmara, vereador Márcio Andrade, afirmou a este vereador que irá devolver recurso financeiro antecipado destinando-o para o pagamento de bolsa de estudos aos alunos residentes no município de Fortaleza. **Em aparte** o Presidente disse que após levantamento nesta Casa verificou-se que no ano de 2016 foi devolvido ao município R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), inclusa a devolução financeira mensal para

bolsas e o restante no fim do ano. Já para o ano de 2017, a devolução prevista é de mais de duzentos mil reais, e ao fazer levantamento junto a assistente social, verificou que até agora a quantidade de pessoas cadastradas para o recebimento de bolsas, somam o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), valor este que, poderá aumentar, porém, pouco, e como presidente, assim como, os demais vereadores estão dispostos a fazer esta devolução mensalmente para que as bolsas de estudos não sejam cortadas. Saliu que a Câmara está fazendo sua parte e que o prefeito deve fazer a sua também. Continuando o vereador Danilo Oliveira disse que a fala do colega Márcio está correta, que devem somar esforços, que os vereadores estão fazendo sua parte, pois, estão se posicionando a favor da população e da educação. Relatou que ouviu comentários de que os ricos irão receber bolsa de estudos, mas, em Fortaleza não existe classe abastada, e o teto de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), visa atender de forma que ninguém fique sem ajuda. Após **o vereador Danilo Oliveira fez requerimento ao executivo requerendo sejam enviados os balancetes contábeis da prefeitura referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.** Justificou que seu pedido se faz em face de estarem bem informados da real situação financeira do município e as dívidas que possui. Além do que, possam informar a população, visto que são representantes do povo, precisam receber as informações para repassá-las. Após **o vereador Wellington dos Reis dos Santos** questionou se as máquinas do município já foram concertadas, visto a necessidade de manutenção das estradas rurais que estão em péssimas situação, respondido pelo Presidente que a prefeitura está realizando a licitação para aquisição de pneus, porém, já estão organizando para que seja realizada a manutenção. Concordeu com o colega Wellington, pois, as estradas estão mesmo muito ruins e os trabalhos da prefeitura neste sentido realmente estão devagar. Após acordo, **foi feito requerimento do Plenário ao executivo, requerendo seja dada prioridade na manutenção das estradas rurais do município, as quais encontram-se em péssimas condições.** No uso da palavra, **o vereador Gabriel Lourenço de Queiroz** disse que irá liberar para votação, o projeto de lei nº 05/17 que Altera o vencimento dos cargos médicos, assim como, o projeto de lei nº 11 referente a extinção e criação de cargo comissionado da Câmara. Sobre o projeto de lei de bolsas de estudos, disse que os vereadores já votaram um projeto no mesmo sentido, já existe lei e irá avaliar o projeto em pauta. Fez uso da palavra **o vereador Reginaldo Marques dos Santos** que liberou para votação os projetos de leis dos vencimentos dos médicos e de extinção e criação de cargos da Câmara. Com relação ao projeto de lei de concessão de bolsa de estudos, disse que analisou, que já foi feita votação, e transformou-se na lei nº 1084 a qual é a que está valendo no município atualmente. Disse que em seu entendimento o projeto de lei nº 10 está apenas deixando ao poder do executivo as modificações necessárias, porém, no parágrafo primeiro, foi acrescido o que os vereadores aprovaram anteriormente. Que se está a poder do executivo, os vereadores não terão autonomia caso o prefeito queira fazer alguma mudança conforme ele quiser. Que a aprovação do projeto de bolsas foi feita em comum acordo, e lembrou que questionou ao prefeito se o orçamento do município seria suficiente para dar o reajuste aos servidores, e se o mesmo não afetaria futuramente o município com cortes de servidores e nos setores da saúde e educação, tendo o prefeito e sua equipe respondido que os vereadores poderiam ficar tranquilos quanto a esta questão, porém, uma semana depois foi feita reunião no CRAS entre o prefeito e os bolsistas, a qual para o vereador não foi feita de forma correta, visto que os vereadores que foram responsáveis pela votação da lei não foram convidados a participar da mesma. Relatou que apenas soube dessa reunião setenta e duas horas depois de ocorrida. Comentou que é fácil falar de alguém que não está próximo para se defender, que pensa que nesta reunião foi dito o que quiseram dizer e não havia nenhum vereador para explicar de que forma o projeto foi aprovado. Falou sobre artigo do projeto de lei nº 10/17 que dispõe que mesmo estando do jeito que os vereadores aprovaram, estará beneficiando quem não precisa. Disse que em sua opinião para a área de saúde e educação não existe classe social para ser avaliada quando é apresentado projeto. Questionou se então quem tem poder aquisitivo maior não precisa de atendimento na saúde e nem de estudo, e se não tem direitos podem ir para o mundo do crime? pois, não precisará de escola e nem de atendimento na saúde. Lembrou que todos trabalham e pagam os impostos no município, então os direitos devem ser iguais, e foi isso que votaram, para não haver

discriminação social na distribuição das bolsas de estudos. Falou que a reunião no CRAS foi feita às escuras, o que não é certo, em sua opinião agiram de má fé querendo jogar a população contra os vereadores, o que não funciona bem assim. Enfatizado pelo Presidente que na verdade a Câmara melhorou o projeto em benefício da população, e que o dinheiro gasto com a educação é um incentivo para que todas as pessoas estudem. Informou que são trinta e três bolsistas e os que passaram do valor do teto de trezentos e cinquenta reais são poucos. Continuando o vereador Reginaldo disse que injustiça maior seria achar que uma classe social de habitantes teria que ser excluída dos benefícios que o poder público pode repassar à população. Finalizou solicitando ao Presidente fosse **expedido ofício do Plenário ao executivo manifestando a insatisfação desta Casa de Leis em não ter sido convidada a participar da reunião ocorrida no CRAS, entre prefeito e bolsistas, a qual ocorreu para principalmente quererem apontar e fazer acusações aos vereadores. O Presidente acatou o pedido e solicitou constasse no ofício que com a presença dos vereadores poderiam discutir o assunto, e explicar as suas opiniões, porque algumas pessoas fizeram contato com o mesmo relatando que da forma como foi exposto, a Câmara estaria dificultando o recebimento das bolsas de estudos e não é isso que ocorreu. Por sugestão do vereador Danilo, constará também no ofício que os vereadores não são contrários ao prefeito e nem a população, na verdade querem construir juntos uma cidade melhor e para que isso aconteça a Câmara precisa ser chamada a participar destas reuniões, deve ser informada até porque acabaram de votar um projeto e o objeto desta reunião no CRAS era o projeto que havia sido aprovado.** Enfatizado pelo Presidente que se há necessidade de cortar porcentagem de bolsa de estudos para alguma classe social, então, o prefeito deveria ter vindo à Câmara se explicar, inclusive falar da economia que seria feita com o corte e onde a mesma seria aplicada. Concluindo o vereador Reginaldo solicitou que ficasse bem claro que o que está prevalecendo quanto a concessão de bolsas de estudos é a Lei nº 1084 aprovada por esta Casa no mês de janeiro, a qual diz que a concessão de bolsas de estudos será de trinta por cento do valor do curso a cada estudante limitando o teto máximo de trezentos e cinquenta reais. Em seguida **o vereador Helio Justino dos Santos** relatou que mantém sua palavra de quando se reuniram na prefeitura e fizeram acordo que seria de trinta por cento a trezentos e cinquenta reais para todos. Falou que em Fortaleza não há ninguém melhor que ninguém, todos necessitam de ajuda principalmente na educação e saúde. Após **o vereador Denilson Augusto do Nascimento** comentou que mais uma vez estão discutindo sobre a educação. Comentou sobre fala de sua autoria em reunião anterior de que defende a educação e disse que nada é mais merecido do que a concessão desta bolsa de estudos. Lembrou que foi prometido pelo executivo que não haveria cortes, porém, logo na primeira reunião ordinária é enviado projeto de lei cortando porcentagem de bolsa. Relatou que estranhou o fato de que para fazer a alteração anterior da lei das bolsas de estudos, o prefeito convidou os vereadores para reunião na prefeitura para explicações, e após debates os vereadores conseguiram melhorar o projeto. E de repente é enviado outro projeto com modificações e os vereadores só ficaram sabendo quando chegaram a Câmara, não foram comunicados pelo prefeito conforme anteriormente. Relatou que o fato já foi bem esclarecido pelos vereadores Danilo e Reginaldo, repetiu mais uma vez que os vereadores não são favoráveis ao corte de bolsas e que não entende o porque de fazer a mudança já que a Câmara se dispôs em fazer a devolução financeira mensal de valor correspondente ao pagamento das bolsas de estudos, e por ser vice-presidente de comissão também segura o projeto para melhor avaliação. Sobre o projeto de lei dos vencimentos dos médicos disse que como existe parecer jurídico, irá liberar o mesmo para votação, assim como, o projeto de lei da extinção e criação de cargo da Câmara. Disse que é fundamental a presença do público nas reuniões desta Casa para ver como os vereadores estão agindo, porque quando isso não ocorre, os assuntos chegam ao ouvido da população completamente diferente, de forma distorcida. Continuando disse que recebeu reclamação de moradora do Bairro Chapadão, a qual informou que para fazer tratamento dentário teve que vir até a cidade, visto que o dentista não está indo fazer os atendimentos no PSF do bairro. **Tendo sido feito requerimento do Plenário ao executivo requerendo a volta dos atendimentos odontológicos no PSF do Bairro Chapadão, visto o local estar montado para receber os pacientes.** Informado pelo vereador Denilson que outra reivindicação da

moradora foi sobre o município ajudar a intermediar uma negociação de ponto de acesso de internet para o Bairro Chapadão. **Tendo sido feito do vereador ao executivo neste sentido.** Foram feitos ainda os seguintes **requerimentos do Plenário ao executivo: 1 - Requer seja feita operação tapa buracos principalmente nas ruas principais da cidade de Fortaleza, aquelas que possuem maior fluxo de veículos, tendo em vista o excesso de buracos; 2 - Requer seja substituído servidor cedido pela prefeitura que trabalha na confecção de carteira de reservista, o qual encontra-se de atestado, tendo em vista, a grande procura dos jovens que necessitam do documento. Solicitado que constasse no requerimento que após o encerramento dos dias de atestado o servidor responsável pelo serviço, continuará em suas funções. Por sugestão do Presidente requer também, seja verificada a possibilidade de o município voltar a fazer carteira de trabalho como ocorria anteriormente, porque este documento não está sendo feito e com isso tem criado grande dificuldade à população.** Após o vereador **Evair Messias Pereira** relatou que quanto ao projeto das bolsas de estudos no mínimo é uma falta de respeito com os vereadores, porque primeiramente ao elaborar um projeto o executivo necessita analisá-lo e ter precisão, e se falarem que não tiveram tempo, a realidade é que tiveram sim, desde outubro de 2016 quando iniciaram os trabalhos da equipe de transição. Relatou que o projeto foi elaborado, enviado à Câmara tendo recebido a votação que merecia, e o que mais assusta é que com menos de uma semana de aprovação, a Câmara recebeu outro projeto para modificações. Comentou que em seu entendimento deve permanecer o que foi votado pelos vereadores, até mesmo para ficar claro que os vereadores tem opiniões próprias e não possuem cabrestos para serem guiados pelo prefeito ou pelo procurador jurídico do município. Quanto ao aumento diferenciado enviado a esta Casa no que se refere ao médicos, disse entender que não é uma regularização, visto que o projeto é muito claro, pois, diz que altera os vencimentos dos cargos de médicos, o que para o vereador é muito diferente de regularizar. Explicou que anteriormente para os médicos que eram efetivos, o pagamento era feito através de decreto que permite o recebimento de gratificação para atingir o patamar de mil e quinhentos reais, porém, esta questão não é incorporada no salário dos médicos, então o prefeito pode dar a gratificação ou retirá-la no momento que quiser. E se este projeto for aprovado na Câmara, estarão diferenciando as classes, porque na prefeitura existem várias classes trabalhistas que também merecem o reajuste, merecem que seus vencimentos sejam alterados, os quais foram defasados. Firmou que se alterarem vencimentos apenas dos médicos, estão deixando para trás as demais classes e que da maneira como era feito, existia gratificação, porém não incidia sobre o vencimento, porque se for aprovado, quinquênios, décimo terceiro e férias, irão incidir sobre mil e quinhentos reais, então, para o município este aumento é significativo, além de no entendimento do vereador isso irá dar aumento diferenciado para apenas uma classe. Solicitou fosse feita a leitura do decreto nº 20 de 22/02/13 que dispõe sobre gratificação a servidor público que menciona e dá outras providências. Após o vereador Evair explicou que solicitou leitura para que ficasse gravado em reunião e registrado em ata, pois, em seu entendimento alterar vencimentos dos médicos é uma situação grave. Com relação as bolsas de estudos, disse que não é justo cortar as mesmas, quando no mesmo momento se cria seis cargos de enfermeiro para a policlínica municipal, e estes seis cargos irão totalizar cento e oito mil reais anuais e a bolsa totalizará mais ou menos oitenta mil reais. Ressaltou que o COREN sempre irá cobrar a contratação de enfermeiros, porém, a realidade do município tem que ser mostrada ao promotor e ao juiz e após isso, podem ter certeza que não será imposto que estas vagas sejam preenchidas. Relatou que todos podem ter certeza que a policlínica continuará funcionando com os técnicos e auxiliares de enfermagem, então os enfermeiros irão apenas onerar a folha de pagamento, e o pior de tudo é que pode ser que os cargos sejam preenchidos por pessoas de fora do município. Lembrou do que foi dito pelo prefeito aos vereadores de que a situação financeira do município encontra-se confortável, tanto que regularizou os salários dos servidores, e diante disso **faz requerimento ao executivo requerendo o envio de projeto de lei regularizando o piso de todas as classes, aquelas das quais existam o piso nacional, para que possam receber da mesma forma que os demais servidores após votação de projeto de lei.** Quanto a operação tapa buracos citada nesta reunião informou que desde 2016 o município possui em caixa o valor de vinte mil reais que devem

ser exclusivamente destinados a este serviço. Disse que pode ser que ainda não localizaram este valor na prefeitura, mas, caso localizem que apliquem-no na manutenção. Solicitou novamente a palavra o vereador **Welington Santos** e fez requerimento ao diretor do departamento de educação requerendo **EM REGIME DE URGÊNCIA** a relação da quantidade de alunos residentes do Bairro Chapadão e relação dos alunos do referido Bairro que estudam nas escolas municipais da cidade de Fortaleza. **Requer também seja feito contato entre o diretor e a diretora da Escola Estadual, para colher estas informações dos alunos matriculados na referida escola. Requer ainda, sejam especificados a quantidade de alunos de cada escola e quais séries frequentam.** Respondido pelo vereador Francisco Ronivaldo que no total eram cinquenta alunos e que vieram estudar em Fortaleza apenas dez alunos, além de terem vindo para Fortaleza também a merendeira e professoras. Não havendo mais assuntos para o grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: O Presidente iniciou votação no sentido de considerar urgente ou não o projeto de lei nº 10/17 referente as bolsas de estudos, tendo sido considerado sem urgência para votação por todos os vereadores. Dito pelo vereador Francisco Ronivaldo que em sua opinião este projeto nem iria em votação. Ao final o projeto permaneceu com as comissões por entenderem que já existe lei aprovada neste sentido. Com a palavra o Presidente ressaltou que a população pode ficar tranquila visto que todos os vereadores se mostraram contrários ao projeto de lei nº 10 em sua forma original, e firmou mais uma vez o compromisso de efetuar devolução financeira ao município com o objetivo de pagar as bolsas de estudos. Dando continuidade a ordem do dia, o Presidente questionou às comissões se **o projeto de lei nº 11/17** seria liberado para votação, lembrou que não tem nada de extraordinário que apenas está extinguindo cargo e criando outro, que com isso será feita economia de mil e quatrocentos reais por mês, e esclareceu que esta é uma proposta da mesa diretora 2017. O vereador Welington dos Reis dos Santos relatou que como presidente da comissão de finanças e orçamento, gostaria de analisar o referido projeto. Os vereadores Evair Messias Pereira e Denilson Augusto do Nascimento também componentes da comissão citada decidiram por segurar o projeto, o qual **permaneceu com as comissões**. Em seguida foi colocado em votação o **projeto de lei nº 05 de 26/01/17** que "Altera o vencimento dos cargos médicos, constantes dos anexos II da Lei 792 de 26/12/2005 e dá outras providências, o qual recebeu seis votos favoráveis, e dois votos contrários dos vereadores Evair Messias Pereira e Francisco Ronivaldo Rodrigues, tendo sido **aprovado pela maioria em primeira votação**. O vereador Denilson justificou que este projeto possui vários entendimentos principalmente na questão jurídica, relatou que esta situação é complicada porque se segurarem o projeto corre o risco de ocorrer boicote e os médicos deixarem de atender. Esclareceu que os médicos já recebem o valor citado no projeto desde mandatos anteriores. Deixou claro que não estão mudando o salário dos médicos, estão apenas regulamentando a situação e foi favorável com base em parecer do assessor jurídico. O vereador Reginaldo Marques observou alguns pontos no holerite dos médicos "clínica médica" e disse que no fim das contas chega-se ao valor citado no projeto de lei nº 05/17. Enfatizou que apenas estão legalizando o que já está sendo pago, que não estão aumentando salários e por isso é favorável. O vereador Gabriel Queiroz disse ser favorável tendo em vista, fala de médicos de que caso não regularizasse não iriam trabalhar. O vereador Danilo Oliveira disse que esta é apenas uma questão de regularização, que estão amparados por parecer jurídico. Esclareceu que os médicos já recebem este valor por plantão, há quatro anos e cinco meses. Ressaltou que o Decreto lido nesta reunião, foi uma saída jurídica encontrada pelo procurador jurídico do município a época, no intuito de dar gratificação aos médicos efetivos, porém, os médicos contratados estão impedidos por lei de receber gratificação, então, se os vereadores não aprovarem o projeto de lei nº 05/17, a maioria dos médicos, que são contratados, teriam que receber por plantão mais ou menos mil reais, tendo em vista, o reajuste de 6,57%. Informou que esses médicos contratados estiveram reunidos com os vereadores no dia 01/02, e deixaram bem claro que se este projeto não fosse aprovado, não iriam servir o município, por isso, pensando na população de Fortaleza, é favorável ao projeto. Em seguida o vereador Francisco Ronivaldo, disse que saúde e educação devem ser prioridades, mas, entende que se já está sendo pago por decreto, não deve ser irregular, senão já havia dado problemas ao município, e por isso, se manifestou contrário. Pediu a

palavra novamente o vereador Evair Pereira para esclarecer que quando foi dito que não haverá aumento na folha de pagamento, gostaria de deixar claro que haverá sim, pois, passará a incidir sobre os mil e quinhentos reais. Esclareceu que os médicos contratados nunca receberam gratificação, a qual era apenas para os médicos efetivos. Lembrado pelo Presidente que os profissionais contratados não recebiam gratificação, porém, recebiam valor para igualar com os médicos que recebiam a mesma. Após foram colocados em votação os requerimentos apresentados nesta reunião, aprovados por unanimidade. Em seqüência, o Presidente sugeriu a abertura de reunião extraordinária após encerramento desta sessão, para votação em segundo turno do projeto de lei nº 05, porém, para isso, necessita acordo de plenário, visto que o Regimento Interno da Câmara, prevê prazo de quarenta e oito horas entre uma votação e outra. O vereador Evair Pereira se manifestou contrário a realização da reunião extraordinária citada, e justificou que desta forma teriam mais tempo para raciocinar e verificar, uma vez que a votação poderia ocorrer na próxima reunião ordinária. Sem consenso do Plenário, a reunião extraordinária sugerida não ocorreu. Não havendo nada mais a tratar, o presidente convoca para a terceira reunião extraordinária da primeira sessão legislativa da décima quarta legislatura às dezenove horas, no dia 08 de fevereiro de 2017, tendo como pauta exclusiva, a votação em segundo turno do projeto de lei nº 05/17 que "Altera o vencimento dos cargos médicos, constantes dos anexos II da Lei 792 de 26/12/2005 e dá outras providências. Após declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.